



INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), no uso de suas atribuições, resolve alterar o Regimento do PPGBC quanto aos artigos referentes à defesa pública da dissertação (artigos 58 a 64) que passa, a partir de agora, a ser regida pela presente Instrução Normativa.

Art. 1 - A defesa de dissertação poderá se enquadrar em duas modalidades: parecer à distância ou defesa presencial. A modalidade deverá ser indicada pelo orientador à secretaria do PPGBC no ato do requerimento.

Art. 2 - A banca examinadora será sugerida pelo orientador e aprovada pelo Colegiado, sendo constituída por três membros com título de doutor ou equivalente, no caso de defesa presencial, e cinco membros em caso de parecer à distância, sendo pelo menos um deles, em qualquer dos casos, obrigatoriamente docente permanente do PPGBC e pelo menos um externo ao Programa.

§ 1º - O orientador, assim como coautores e colaboradores de trabalhos decorrentes da dissertação não poderão compor a banca examinadora.

§ 2º - O requerimento de defesa deverá ser feito à secretaria com prazo de 25 dias antes da apresentação pública, com a sugestão dos nomes da banca e suplentes, que devem ter sido pré-consultados quanto ao interesse e disponibilidade. Uma vez que os nomes sugeridos forem validados pelo Conselho do PPGBC, a secretaria encaminhará aos revisores a versão escrita da dissertação por e-mail.

Art. 3 - A defesa da dissertação será composta por diferentes etapas, dependendo da modalidade escolhida durante o requerimento:

§ 1º - Defesa com parecer à distância - análise da dissertação escrita por pareceristas à distância e, após receber pareceres favoráveis, posterior apresentação do seminário público sem banca presencial;

§ 2º - Defesa presencial - envio da dissertação escrita para banca examinadora composta três membros e defesa pública, constando de apresentação e arguições pela banca, de forma presencial;



Art. 4 - Cada membro da banca examinadora, em ambas modalidades de defesa, receberá a dissertação na forma eletrônica, devendo preencher e assinar um parecer descritivo e o formulário de avaliação (ANEXO I).

§ 1º - Na modalidade “parecer à distância”, os pareceres deverão ser enviados pela banca à secretaria do PPGBC no prazo máximo de 20 dias após o recebimento da dissertação. Após o recebimento de três pareceres favoráveis, a secretaria os encaminhará ao aluno e orientador, que deverão incorporar as sugestões ou justificar, caso discordem com algum ponto, caso a caso. A nova versão deverá ser enviada, junto com uma carta de ressubmissão, à secretaria do PPGBC que, por sua vez, enviará aos membros da banca quando necessário.

Inc. I - As dissertações serão avaliadas seguindo cinco categorias de acordo com a ficha de avaliação (Anexo I): Recomendo aprovação (sem correções), Recomendo aprovação (com pequenas correções); Recomendo aprovação com correções extensas (sem retorno à banca); Recomendo aprovação com correções extensas (com retorno à banca); Reprovado;

Inc. II - Dissertações com pareceres “Recomendo aprovação (sem correções)” ou “Recomendo aprovação (com pequenas correções)” não necessitarão retorno à banca, e o agendamento da apresentação pública pode ser feito imediatamente. A versão final com correções deverá ser entregue à secretaria em, no máximo, 15 dias após a apresentação pública;

Inc. III - Dissertações com pareceres “Recomendo aprovação com correções extensas” devem ser corrigidas (para incorporar as sugestões dos revisores ou justificá-las) e devolvidas à secretaria do PPGBC no prazo máximo de 30 dias, para devolução à banca, quando necessário;

Inc. IV - Discentes reprovados terão até seis meses a partir da data de homologação da ata do conselho do PPGBC para reestruturação da dissertação, recomeço do processo avaliativo e finalização do processo de defesa. Esta etapa é única, não havendo possibilidade de uma terceira apresentação.

§ 2º - Após o recebimento dos pareceres finais da banca pela secretaria do PPGBC, o discente deverá apresentar um seminário público, no qual terá de trinta a sessenta minutos para a



apresentação. A coordenação do PPGBC emitirá uma ata com a data da apresentação do seminário público, constando o resultado da avaliação dos examinadores.

§ 3º - Na defesa presencial, a ata de defesa cumprirá a função do parecer de avaliação. No caso de aprovação com correções extensas, um parecer descritivo se fará necessário para que aluno e orientador procedam com as correções sugeridas. O parecer pode ser substituído pela versão corrigida da dissertação por indicação dos membros da banca.

§ 4º - A decisão de encaminhamento para apresentação do seminário público ocorrerá mediante a recomendação de aprovação pela maioria dos revisores;

§ 5º - A decisão do Conselho do PPGBC será soberana.

Art. 6 - Da etapa pública da defesa:

§ 1º - Defesa com pareceres à distância – se recomendada a aprovação pela banca, o aluno deverá agendar a apresentação do seminário público de sua dissertação, com no mínimo 30 e no máximo 60 minutos. Após a apresentação, o aluno receberá a ata de aprovação;

Inc. I - o descumprimento do tempo estipulado acima culminará na reprovação desta etapa da avaliação;

Inc. II – o discente reprovado nesta etapa do seminário terá o prazo de, no máximo, 20 dias para reapresentação;

§ 2º - Defesa presencial – na data pré-agendada na secretaria do PPGBC, o aluno realizará a defesa de sua dissertação, mediante banca composta por três avaliadores, por no mínimo 30 min. e no máximo 60 min., passando em seguida por arguição da banca, que expedirá o resultado após discussão e consenso.

Inc. I – cada avaliador terá 20 minutos de arguição, com tempo similar de resposta ao discente;

Inc. II – Considerar-se-á aprovado o aluno que receber, por maioria simples, votos favoráveis à aprovação.

Inc. III – A decisão da Banca examinadora é soberana.



§ 3º - O local da apresentação do seminário público da defesa com parecer à distância será realizado, preferencialmente, no Campus da UFPA de Altamira. Porém, os alunos poderão optar pela realização desta etapa fora da sede do PPGBC, desde que a mesma possa ser transmitida virtualmente (ex., Skype), sendo projetada e exposta para apreciação do corpo discente, docente e outros possíveis interessados em Altamira.

Inc. I – apresentações realizadas fora da sede do PPGBC em Altamira deverão ser gravadas em meio digital e encaminhadas à secretaria juntamente com os demais documentos.

§ 5º - Em caso de aprovação com modificações extensas, a não entrega da nova versão da dissertação à secretaria do PPGBC no prazo estabelecido ou, em caso de reprovação nessa segunda chance, o discente será automaticamente desligado do curso.

§ 6º - A banca examinadora poderá conferir, por unanimidade, destaque à dissertação, com menção de Louvor.

Art. 7 - Após sua aprovação, o discente terá até trinta dias, a contar da data da apresentação pública, para entregar a versão definitiva da dissertação em cópia digital (pdf) para a Coordenação do Programa, que disponibilizará no sítio eletrônico do PPGBC e enviará, em mídia eletrônica, para a Biblioteca Central da UFPA e para o cadastro nacional; e uma versão impressa que será destinada à Biblioteca Setorial da Unidade à qual está vinculado o Programa.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Art. 8 - A elaboração da dissertação para avaliação das bancas deverá ser apresentada na forma de artigo científico, redigido para publicação em revista nacional ou estrangeira com Qualis B2 ou superior na área de Biodiversidade, indicada por meio de “Artigo editado conforme Instruções para Autores da Revista ..., acessado pelo seguinte link ...” no rodapé da primeira página do artigo.

§ 1º - Independente das normas da revista à qual se pretende submeter e publicar o artigo, a versão apresentada ao PPGBC deverá ser redigida em português, seguindo a estrutura contida no Modelo, disponível em <http://ppgbc.propesp.ufpa.br> (aba DOCUMENTOS) ou por requisição à coordenação do programa.



§ 2º - O formato final da dissertação deve incluir:

- Capa, com título em português;
- Página de rosto;
- Agradecimentos;
- Sumário;
- Resumo geral e palavras-chave em português;
- Abstract e key words;
- Introdução geral: deverá conter informações e detalhamento suficiente para situar o leitor no contexto da temática desenvolvida;
- Objetivos gerais;
- Capítulo/Artigo 1 - Pode conter o artigo aceito ou a ser submetido a uma revista. O artigo deve estar no formato da revista para a qual foi/será submetido;
- Capítulo(s) 2, 3, etc ... caso existam;
- No caso da dissertação ser composta por mais de um capítulo, é necessário também inserir uma conclusão geral, que deverá ser consistente e integrada no contexto da dissertação científico apresentado;
- Referências Bibliográficas: devem estar padronizadas conforme as normas da(s) revista(s) as quais o(s) artigo(s) será(ão) submetido(s);
- Anexos e apêndices, quando pertinente.

Art. 09 - O plágio em qualquer trabalho será motivo para reprovação e desligamento do PPGBC.

Art. 10 - Casos omissos nesta Instrução Normativa serão julgados pelo Conselho do PPGBC.

Art. 11 - Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação no Colegiado do PPGBC.